



Tarifas Bancárias:

Análise e Propostas de Regulação

***Secretaria de
Acompanhamento Econômico***

Brasília

13 de setembro de 2007



ESTRUTURA

- Estudo sobre a Evolução das Tarifas Bancárias no Brasil
- Análise da Experiência Internacional
- Análise de Propostas de Regulação:
 - Padronização e Limitação do Número de Tarifas Bancárias
 - Tarifa de Abertura de Crédito (TAC)
 - Tarifa por Liquidação Antecipada de Crédito (TLA)



Panorama da Evolução das Tarifas Bancárias



Argumentos geralmente utilizados para explicar o aumento na receita com tarifas bancárias

- Aumento da base de clientes
- Aumento do número de transações
- Crescimento das operações de crédito
- Crescimento das aplicações em fundos de investimento
- Maior disseminação do uso dos cartões de crédito
- Diversificação dos serviços
- **Lucros “abusivos” dos bancos**



Redução das Transferências Inflacionárias

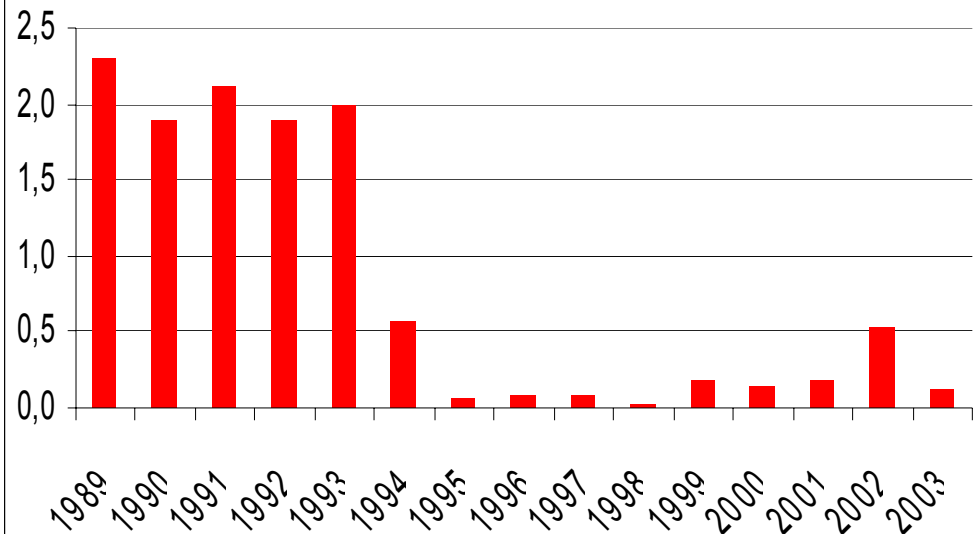
A elevação das tarifas compensou a perda dos ganhos de *floating* após a redução e estabilização da taxa de inflação

Transferência Inflacionária para os Bancos Comerciais com Relação ao PIB

Ano	Transferência Inflacionária aos Bancos/PIB
1989	2,3
1990	1,89
1991	2,11
1992	1,9
1993	1,99
1994	0,56
1995	0,07
1996	0,08
1997	0,09
1998	0,02
1999	0,18
2000	0,15
2001	0,19
2002	0,53
2003	0,13
média 1989 - 1994	1,8
média 1995 - 2003	0,16

Fonte: Cysne e Coimbra-Lisboa (2004)

Transferência Inflacionária para os Bancos Comerciais Brasileiros como Porcentagem do PIB Bruto

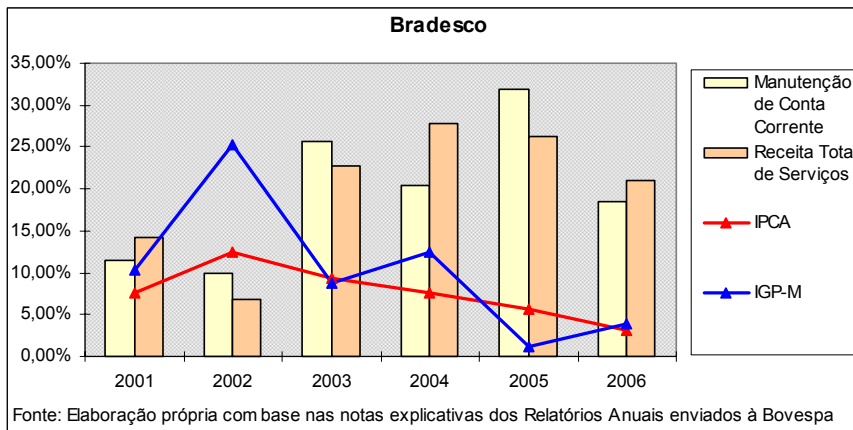
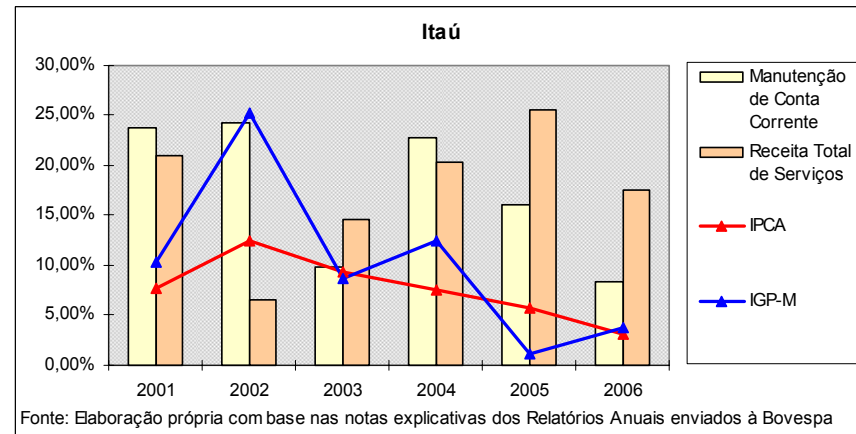
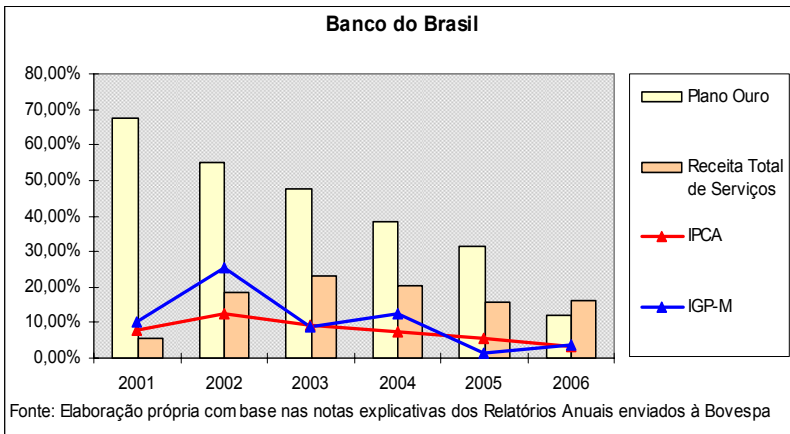


Fonte: Cysne e Coimbra-Lisboa (2004)



Receita de Prestação de Serviços e Inflação

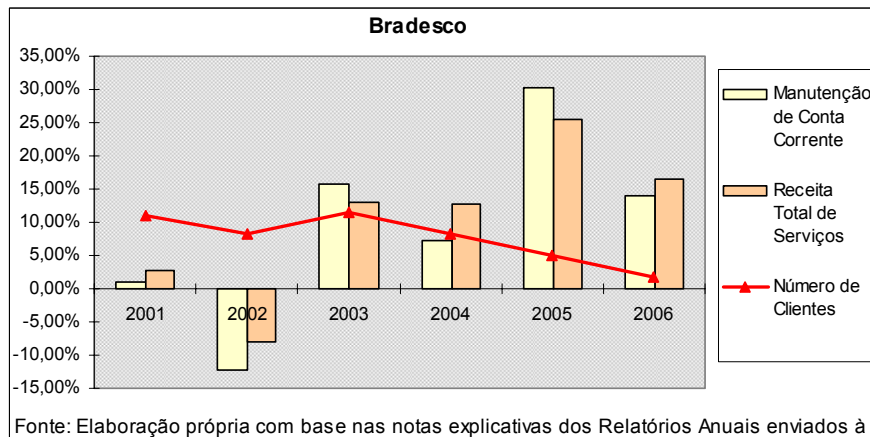
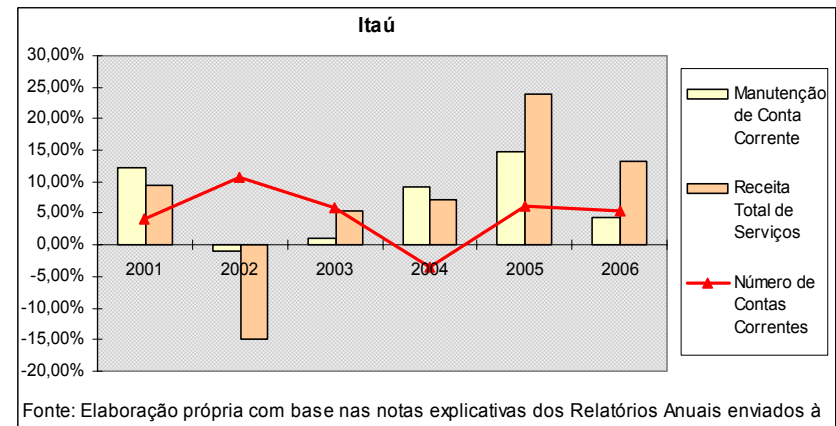
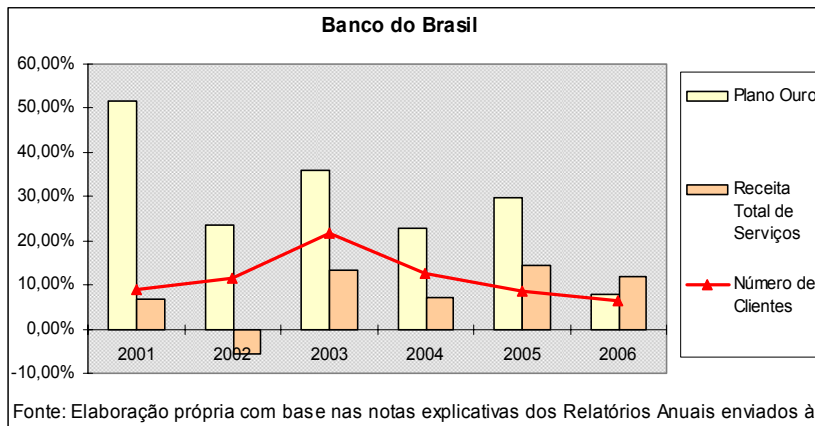
O aumento da receita com os principais serviços associados à conta corrente e com serviços em geral foi superior à inflação, principalmente a partir de 2003.





Receita de Prestação de Serviços e Número de Clientes

Nos últimos anos, o aumento real da receita com os principais serviços associados à conta corrente e com os serviços em geral tem sido superior ao crescimento do número de contas

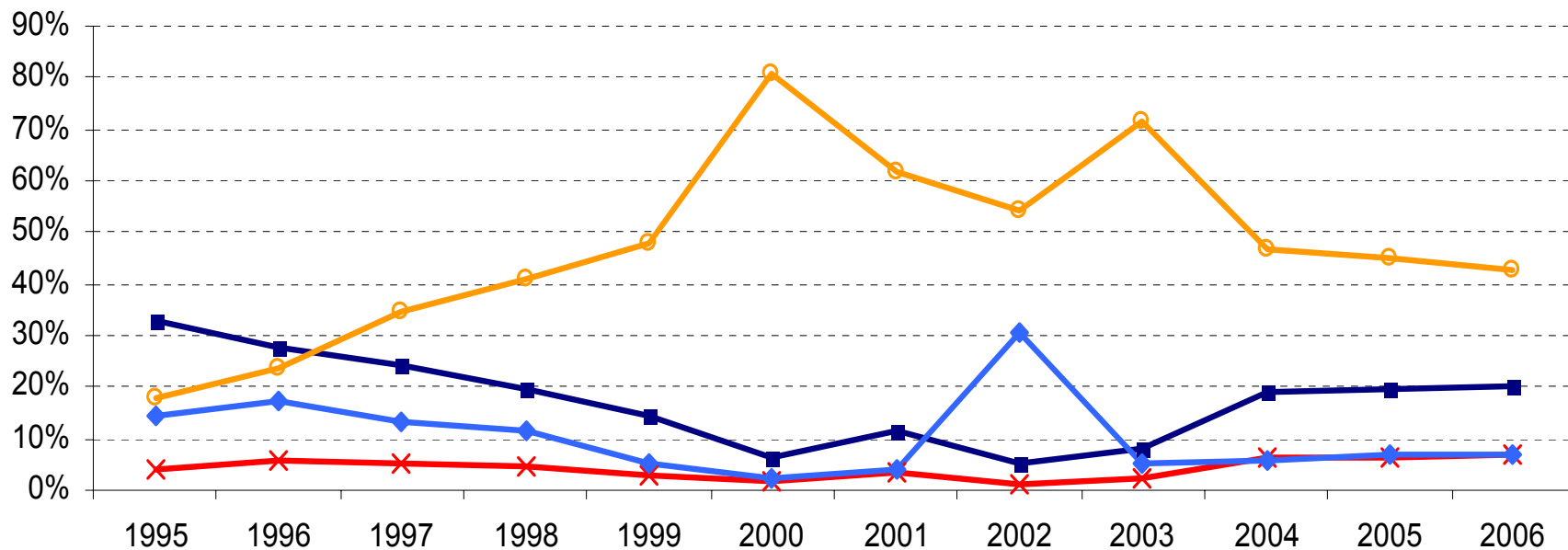




Composição da Receita Operacional do Sistema Financeiro

A participação da receita com serviços no total da receita operacional quase dobrou de 1995 para 2006, no total do sistema financeiro.

Agregado do SFN: Evolução da Composição da Receita Operacional



Fonte:
COSIF

—x— Prestação de Serviços

—■— Operações de Crédito

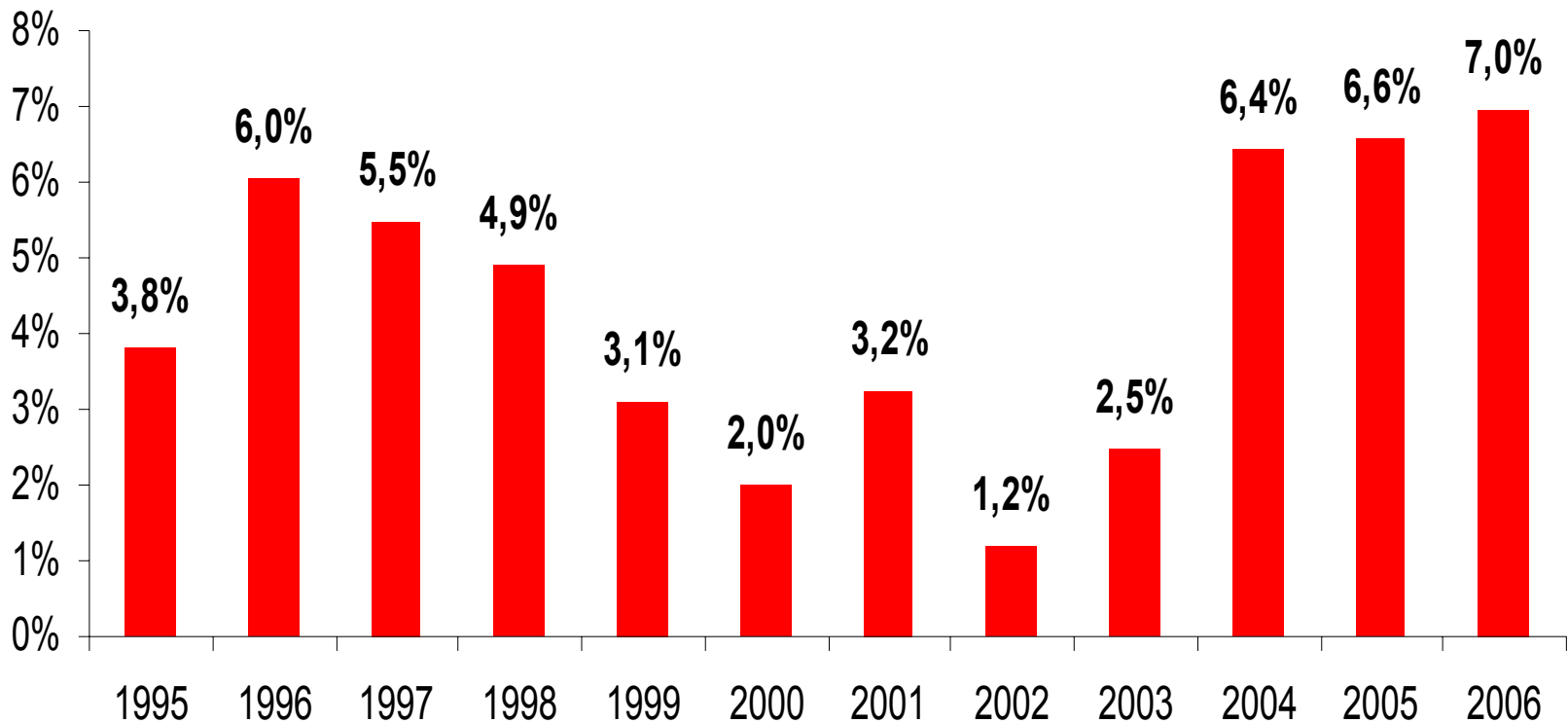
—◆— Aplic. Interfinanceiras de Liquidez

—○— Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos



Elevação da Participação da Receita de Serviços na Receita Operacional do Sistema Financeiro

Agregado do SFN: Evolução da Participação da Receita de Serviços na Receita Operacional



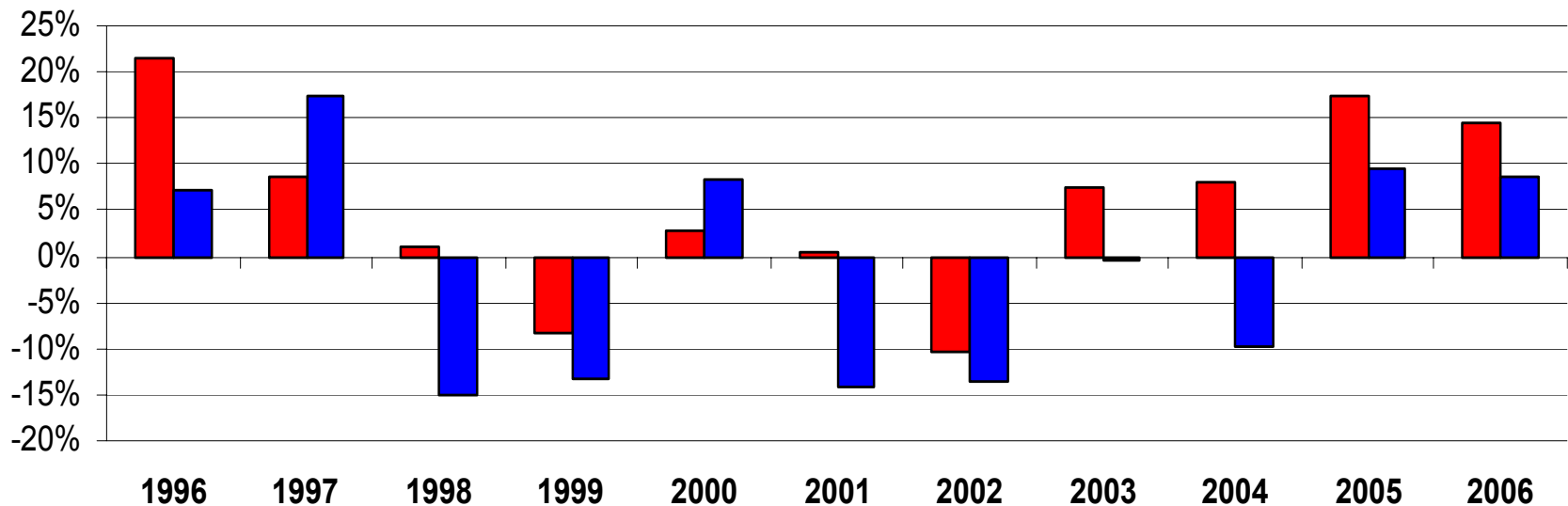
Fonte: COSIF



Receita de Prestação de Serviços e Despesas Administrativas

Há um descasamento entre a evolução da receita com prestação de serviços e as despesas administrativas no agregado do sistema financeiro

Agregado do SFN: Variação percentual anual
Receitas com Serviços X Despesas Administrativas



Fonte: COSIF





Análise da Experiência Internacional



Análise da Experiência Internacional

- A partir da década de 90, o ambiente econômico global, bem como avanços na condução das economias nacionais no plano macroeconômico, levaram a uma expressiva redução das taxas médias de inflação. Com isso, houve uma redução dos ganhos dos bancos com o *floating*.
- Nesse contexto, as receitas de tarifas ganharam mais relevância, em termos relativos, devido ao “efeito composição” derivado da queda do *floating*.
- Ademais, essa queda também fez com que os bancos buscassem “compensar” as perdas com o *floating* a partir de outras fontes, entre elas a cobrança de tarifas pelos serviços prestados aos clientes.



Análise da Experiência Internacional

- **Verifica-se, da análise da experiência internacional, que no mundo inteiro tanto as autoridades de regulação bancária quanto as de defesa de concorrência têm começado a se preocupar com esta evolução do negócio bancário, estimuladas, principalmente, pelas reclamações dos consumidores.**
- **Países analisados: Inglaterra; Irlanda; Irlanda do Norte; Israel; Itália; Inglaterra; Países Nórdicos; e União Européia.**



Inglaterra

- **Março de 2007** – Office of Fair Trading anuncia investigação formal sobre preços de bancos de varejo, dentro da sistemática de “estudos de mercado” da instituição, motivado por reclamações de consumidores.
- O estudo visa basicamente avaliar:
 - O nível de transparência promovido pelas “*free-if-in-credit' current accounts*” (contas gratuitas desde que com saldo positivo);
 - As implicações para o mercado de uma redução das contas “*free if in credit*” e se outros modelos de negócio são mais ou menos passíveis de aumentar a concorrência;
 - Os impactos das taxas sobre saldos negativos sobre os consumidores;
 - Os passos que devem ser tomados para aumentar a capacidade dos consumidores se manterem mais informados sobre os serviços bancários prestados por diferentes instituições, aumentando assim a concorrência no setor.



Irlanda

- **Setembro de 2005** – relatório da Competition Authority irlandesa conclui pela inexistência de competição entre os bancos daquele país. O relatório, que se concentrou basicamente nas atividades de varejo e de pequenos clientes – pessoas físicas e jurídicas – fez recomendações dirigidas aos bancos e ao órgão regulador do sistema financeiro e demais entidades do governo daquele país.
- As recomendações basicamente dizem respeito a:
 - Formas de facilitar a mobilidade entre instituições e a portabilidade de crédito;
 - Padronizar as informações requeridas pelas instituições aos seus clientes, especialmente relativas a documentos e comprovações de endereço;
 - Incrementar a qualidade e a quantidade das informações relativas à conta e às taxas cobradas do cliente, inclusive com a participação do órgão regulador na publicação de comparações entre as taxas cobradas pelos diferentes bancos;
 - Estimular a adoção de novas tecnologias, inclusive com relação à compensação eletrônica de cheques.



Irlanda do Norte

- **Maio de 2005** – OFT britânico requer à Competition Commission investigação a respeito do mercado de contas correntes pessoais (*personal current account – PCA*) da Irlanda do Norte (*Northern Irish Personal Banking*)
 - Fato determinante: suspeita de existência de práticas colusivas restringindo ou distorcendo a competição no setor.
- **Maio de 2007** – investigação concluiu que não havia muita clareza sobre as taxas pagas pelos consumidores, inclusive sobre as taxas de juros incidentes sobre suas contas, bem como indícios de baixa competitividade entre as instituições, potencializado pela pouca mobilidade de clientes entre os bancos. As recomendações e obrigações impostas aos bancos foram:
 - Padronizar a nomenclatura dos serviços, das taxas e da ocasião de incidência, inclusive com a obrigação de comunicação prévia;
 - Facilitar o acesso a informações e cotações a potenciais consumidores, quando a instituição por eles for requisitada,
 - Fornecer informações sobre clientes, desde que solicitada e autorizada por eles, diretamente a outra instituição, para que esta apresente seus preços ao potencial consumidor;
 - Comunicar regularmente aos consumidores que lhes é autorizado encerrar o vínculo com a instituição (*rights reminder*), como acontece com outros serviços em geral;
 - Adotar mecanismos para facilitar a portabilidade de créditos e contas, inclusive com a manutenção do número da conta corrente.



Israel

- **Janeiro 2007** - Parlamento israelense aprovou a criação de um Comitê Parlamentar de Inquérito acerca das tarifas bancárias, para:
 - examinar o sistema de tarifas bancárias e sua regulação, comparativamente a outros sistemas existentes no mundo;
 - examinar as ações e a autoridade do Banco de Israel no tocante às tarifas bancárias;
 - preparar uma recomendação ao parlamento e aos órgãos supervisores do sistema bancário acerca da legislação, regulação e supervisão das tarifas bancárias;
 - examinar as petições públicas acerca das tarifas bancárias.
- **Junho 2007** - Aprovação em caráter preliminar de legislação (válida para pessoas físicas e jurídicas) para o controle das tarifas bancárias (vigorando a partir de 1 de janeiro de 2008):
 - Dá poderes ao governador do Banco de Israel para elaborar uma lista de tarifas que os bancos serão liberados para cobrar após três meses de entrada em vigor da legislação, sendo que outras tarifas terão sua cobrança proibida. Uma avaliação preliminar indica que a lista das tarifas permitidas conterá cerca de 90 tarifas diferentes.



Itália

- **Maio de 2007** – relatório da Autoridade da Concorrência Italiana sobre as condições da concorrência bancária.
 - A Autoridade resolveu que se os bancos não tomassem maiores providências para aumentar a transparência, haveria a necessidade de uma intervenção regulatória específica para assegurar a possibilidade de uma escolha informada por parte dos clientes bancários.
 - Pré-requisito para maior concorrência é a mobilidade dos consumidores, tornada possível se os consumidores possuem informação detalhada sobre tarifas e condições dos serviços oferecidos. Sugere-se:
 - que os bancos forneçam ao cliente, no momento em que uma conta bancária é aberta, informação sobre todas as tarifas cobradas nos serviços mais utilizados (cheques, débito automático, pagamento de contas, transferências, saques em caixas automáticos e cartões de crédito).
 - O banco também deverá oferecer uma informação sobre o custo total de manutenção de uma conta corrente para diferentes perfis de usuários, de forma a permitir maior comparabilidade.
 - Além disso, durante a relação contratual, o banco deverá informar ao cliente, ao menos uma vez por ano, os custos gerais da conta corrente e o número e tipo de operações executadas no ano corrente e no ano anterior.
 - Finalmente, os caixas automáticos deverão avisar os clientes de qualquer custo adicional a ser incorrido pelo seu uso, no caso de se estar utilizando um caixa de outro banco que não aquele que forneceu o cartão.



Paises Nórdicos (Dinamarca, Finlândia, Noruega, Suécia)

- **2006** – Relatório *Competition in Nordic Retail Banking*: necessidade de estimular a concorrência bancária, por meio das seguintes medidas:
 - Criação de banco de dados que disponibilize em um *website* público e neutro um comparativo dos preços (tarifas e juros) cobrados pelas instituições bancárias.
 - Estímulo à criação de nichos bancários: uma medida que contribui para maior transparência no mercado é o surgimento de instituições financeiras cujo foco de atuação limita-se a apenas a um ou poucos produtos., o que permite a oferta de descontos ou preços mais baixos por produto.
 - Portabilidade numérica: representa a possibilidade do cliente utilizar o mesmo número de conta, reduzindo os custos indiretos da mobilidade.
 - Extinção ou criação de alguns condicionantes para a cobrança de determinadas tarifas:
 - Exemplo - taxa de cartório quando há transferência de crédito hipotecário para outra instituição financeira. A Noruega reduziu drasticamente essa taxa em janeiro de 2006 e a Finlândia a extinguiu em 1998, a qual correspondia a 1,6% do empréstimo.
 - Ademais, a tarifa de antecipação de empréstimo, na Finlândia, é regulada pelo Código de Defesa do Consumidor e, a princípio, não deve ser cobrada. Segundo *Consumer Protection Act 38/1978*, o credor pode cobrar uma compensação pelo pagamento antecipado de empréstimo caso:
 - a quantia concedida exceda FIM 100,000 (aproximadamente 17,000 EUR);
 - a taxa de juros relativa ao empréstimo seja fixa por no mínimo três anos;
 - a taxa de juros correspondente a um novo empréstimo oferecido pelo mesmo credor seja menor do que a taxa de juros acordada no empréstimo em questão.



União Européia

- **Junho de 2005** – Comissão Européia inicia um inquérito sobre varejo bancário, com base legal no Artigo 17(1) da regulação européia no 1/2003.
- **Janeiro de 2007** – Publicado o relatório final do inquérito. Principais conclusões:
 - Verifica-se, na maioria dos estados membros, que não há muita transparência de preços, e que a mobilidade é muito baixa devido aos altos custos de mudança.
 - Verifica-se também que há evidência de convergência no comportamento dos bancos entre os vários Estados-membros, principalmente no que diz respeito a preços e políticas em certos serviços-chave, tais como manutenção de contas-correntes, tarifas de encerramento, tarifas para uso de caixas automáticos e multas por saques acima do limite. Também há paralelismo em práticas como vendas casadas, que diminuem a concorrência ao aumentar o custo de troca.
- **Recomendações do relatório final:**
 - Necessidade de examinar com mais detalhe os efeitos das vendas casadas, diante do fato de que elas foram proibidas em vários Estados-membros;
 - A Comissão criou um grupo de especialistas para examinar com mais detalhe a mobilidade do consumidor bancário
- **Junho de 2006**: relatório final do grupo de especialistas propôs medidas para facilitar a abertura e portabilidade de contas bancárias domésticas e comunitárias, mas não contempla a questão das tarifas.



Conclusão

- A preocupação com a questão das tarifas bancárias é generalizada.
- O assunto só vem sendo objeto de medidas regulatórias muito recentemente, e ainda não existe um histórico consistente sobre o assunto, muito menos estudos conclusivos sobre que tipo de medida ou remédio é mais eficaz.
- No geral as autoridades bancárias e de defesa da concorrência têm sido cautelosas, preferindo apostar em medidas que aumentem a transparência do mercado e estimulem a concorrência (como por exemplo a portabilidade), na esperança de que o aumento da concorrência imponha uma disciplina ao mercado.
- No entanto, algumas jurisdições têm elaborado provisionamento legal para que pelo menos haja maior possibilidade de intervenção por parte das autoridades reguladoras.
- Em nenhuma das experiências verificadas encontrou-se sugestão de tabelamento de tarifas bancárias.



Análise de Propostas de Regulação:
Padronização e Limitação do
Número de tarifas Bancárias



Padronização e Limitação do Número de tarifas Bancárias

Um número excessivo de tarifas bancárias acarreta os seguintes problemas:

- Menor transparência nos preços;
- Aumento dos custos de busca dos consumidores (pois é mais difícil comparar instituições bancárias);
- Inibição de um ambiente mais concorrencial.

A lista de tarifas cobradas por serviços para pessoas físicas consiste de **74 itens**, segundo as informações monitoradas pelo Banco Central.



Número de Tarifas – Pessoas Físicas Posição em 12/09/2007

RESUMO DO NÚMERO DE TARIFAS

Cadastro	3
Cartão magnético	11
Cheque	10
Conta corrente	9
Movimentação de recursos	6
Extrato de conta	3
Cobrança	4
Créditos	5
Outros serviços	4
Capitais estrangeiros e câmbio	19
TOTAL	74
TOTAL excluindo capitais estrangeiros e câmbio	55



Padronização e Limitação do Número de tarifas Bancárias

- Foco em pessoa física
- Padronização de nomenclatura (transparência e comparação)
- Manutenção e ampliação de serviços básicos com cobrança de tarifa vedada (“lista negativa”)
- Limitação de serviços para os quais podem ser cobradas tarifas (“lista positiva”)
- Critérios para inclusão de novos serviços na “lista positiva”: autorização prévia do Banco Central



Proposta de Encaminhamento

- Estabelecer um grupo de estudos no âmbito do BC para elaborar uma proposta de padronização e limitação do número de tarifas cobradas aos clientes bancários;
- Incluir representantes do setor financeiro na discussão
- Estabelecer um prazo para a conclusão das discussões



Análise de Propostas de Regulação:

**Tarifa de Abertura de Crédito
(TAC)**



Racionalidade Econômica da TAC

A TAC tem por objetivo:

- Cobrir os custos administrativos da abertura de crédito;
- Proporcionar fonte adicional de receita;
- Aumentar a taxa interna de retorno da atividade.

Os riscos de eliminar a TAC são:

- Aumentar da taxa de juros, aumentando o custo dos empréstimos para todos os consumidores;
- Limitar a oferta de empréstimos.



Principais Vantagens de uma Eventual Eliminação da TAC

- Aumentar a concorrência entre instituições financeiras;
- Aumentar a transparência das condições de financiamento para os consumidores;
- Coibir abusos por parte de algumas instituições financeiras.



Proposta de Encaminhamento

- Avaliar o impacto de uma eventual eliminação da TAC sobre as taxas de juros e a oferta de algumas modalidades de crédito;
- Analisar propostas alternativas à extinção da TAC, tais como a criação da TAEG ou Custo Efetivo Total em Operações de Crédito;
- Incluir representantes do setor financeiro na discussão;
- Estabelecer um prazo para a conclusão das discussões.



Custo Efetivo Total em Operação de Crédito

- Premissa: direito do cliente à informação do custo efetivo total da operação de crédito
 - Custo efetivo total cobrado pela instituição financeira será informado ao cliente: taxa de juros, índices de atualização, tributos incidentes, tarifas (se for o caso) e demais despesas (cartório, registro)
 - Cliente poderá comparar operações entre instituições



Análise de Propostas de Regulação:

**Tarifa de Liquidação
Antecipada de Crédito (TLA)**



Racionalidade Econômica da TLA

A TLA tem por objetivo principal cobrir o risco de descasamento entre ativos e passivos da instituição financeira no caso de uma liquidação antecipada de crédito.

- Quando as taxas de juros caem os consumidores têm um incentivo para refinanciar suas dívidas;
- A instituição financeira pode reaplicar os recursos do pagamento antecipado às taxas de juros mais baixas;
- Mas caso ela tenha emitido um título para financiar a operação de crédito, ela continua com um passivo que paga as taxas elevadas vigentes no passado.



Outras Funções da TLA para as Instituições Financeiras

Além de cobrir os custos de descasamento entre ativos e passivos, a TLA também possibilita às instituições financeiras:

- Cobrir os custos administrativos de encerramento dos contratos e reaplicação dos recursos;
- Inibir a saída de clientes para outras instituições financeiras;
- Incentivar o mercado de securitização;
- Criar uma fonte adicional de receita.



Riscos Inerentes à Eliminação da TLA

- Inclusão do risco de descasamento entre ativos e passivos na taxa de juros, aumentando o custo dos empréstimos para todos os consumidores;
- Limitação da escolha por parte do consumidor, que hoje têm acesso a empréstimos com ou sem TLA;
- Aumento na busca por proteção (*hedge*) por parte das instituições financeiras no mercado de derivativos de taxas de juros;
- Limitação da oferta de empréstimos, caso o mercado não consiga oferecer o *hedge* demandado pelas instituições financeiras.



Aumento do Custo dos Empréstimos

- Na concessão de crédito imobiliário nos EUA (*IndyMac*) costuma-se fornecer duas alternativas:
 - sem possibilidade de quitação antecipada;
 - com possibilidade de quitação antecipada.
- Nos casos em que o devedor opta pelo financiamento com possibilidade de quitação antecipada, a taxa de juros cobrada é **elevada** em 0,75pp ao ano em operações de taxa fixa e em 0,5pp ao ano em operações de taxa variável.
- Ou seja, uma diferença anual mínima de 0,5pp, em um país cuja taxa básica gira em torno dos 5% aa.
- Extrapolando para o Brasil, teríamos um acréscimo de 1,7pp em operações de taxa fixa e de 1,125pp em operações de taxa flutuante.



Limitação da Oferta de Empréstimos

- Diferentemente dos países desenvolvidos, o Brasil ainda não tem um mercado de títulos de longo prazo desenvolvido.
- A falta deste mercado dificulta a busca por proteção, por parte das instituições financeiras, ao descasamento entre ativos e passivos ocasionada pela liquidação antecipada.
- Mesmo nos EUA, que conta com mercados de crédito e de capitais desenvolvidos e que convive, há mais de 20 anos, com fortes ciclos de refinanciamento, há grande dificuldade de precificação dos movimentos de quitação antecipada.
- Estudos indicam que o “risco de refinanciamento” é um determinante importante das taxas de juros em empréstimos imobiliários, juntamente com a taxa básica de juro e a estrutura a termo das taxas de juro (Boudoukh et al. 1997 e Gabaix, Krishnamurthy e Vigneron 2007)



Tratamento da TLA por Outros Países

Países	Permite		Não Permite
	Com Carência	Sem Carência	
Portugal			X
Polônia	X		
República Tcheca	X		
Hungria	X		
França	X		
Dinamarca	X		
Estados Unidos	X	X	
Inglaterra		X	
Bélgica		X	
Finlândia		X	
Espanha		X	
Itália		X	
Canadá		X	
Grecia		X	
Suíça		X	
Suécia		X	
Holanda		X	
Alemanha		X	



Principais Vantagens de uma Eventual Eliminação da TLA

- Aumentar a concorrência entre instituições financeiras;
- Aumentar a transparência das condições de financiamento para os consumidores;
- Coibir abusos por parte de algumas instituições financeiras.



Soluções Intermediárias

- Limitar mais claramente o valor máximo permitido para a TLA;
- Eliminar a TLA em operações de crédito com prazo a decorrer inferior a 24 meses;
- Eliminar a TLA no crédito ao consumidor para a compra de bens de consumo duráveis;
- Substituir a TLA por uma opção de liquidação antecipada, a ser comprada ou não no início do contrato.



Proposta de Encaminhamento

- Avaliar o impacto de uma eventual eliminação da TLA sobre as taxas de juros e a oferta de crédito, sobretudo em operações de longo prazo;
- Analisar propostas intermediárias de regulação da TLA;
- Incluir representantes do setor financeiro na discussão;
- Estabelecer um prazo para a conclusão das discussões.